



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 15 de Setembro de 2025 - Ano VIII - n.º 1193 - Distribuição Gratuita

OPERAÇÃO SERRA NEGRA SEM FOGO 2025

O QUE VOCÊ PODE FAZER?

- Não queime resíduos em terrenos.
- Fogueiras são proibidas em áreas de mata.
- Mantenha seu terreno limpo.
- Não jogue cigarros ou fósforos nas rodovias.
- Denuncie queimadas.
- Soltar balão é crime.
- Denuncie qualquer atividade ilícita.

193 - CORPO DE BOMBEIROS

199 - DEFESA CIVIL

181 - DENÚNCIA ANÔNIMA

153 - GCM

A Prefeitura de Serra Negra reforça a campanha contra queimadas durante o período de estiagem, que segue até o início de outubro.

Queimadas colocam em risco vidas, afetam a saúde da população, destroem áreas verdes e ameaçam a fauna e a flora. Além disso, são proibidas por lei e podem gerar multas de até R\$ 1.851,00, além de configurar crime ambiental.

Durante a seca, todo cuidado é essencial:

- Não queime lixo ou galhos;
- Mantenha terrenos e quintais

limpos;

Não solte balões ou fogos de artifício perto de áreas verdes;

Nunca jogue bitucas de cigarro em estradas ou terrenos;

Denuncie focos de incêndio imediatamente.

Canais de denúncia:

- 193 – Bombeiros;
- 190 – Polícia Militar;
- 153 – Guarda Civil Municipal;
- 199 – Defesa Civil;
- 181 – Disque Denúncia.

Com a participação da população, Serra Negra segue firme na proteção do meio ambiente e da segurança de todos.

A LUTA CONTRA A DENGUE COMEÇA NA SALA DE AULA!



XERIFES DA DENGUE

CRIANÇAS SERÃO MULTIPLICADORAS DE INFORMAÇÕES SOBRE AEADES AEGYPTI

A campanha de prevenção e combate à dengue tem o reforço das crianças da rede municipal de ensino. Elas serão orientadas, transformando-se em multiplicadores de informações sobre focos criadouros do mosquito.

A Prefeitura de Serra Negra deu início a uma campanha educativa nas escolas municipais para conscientizar as crianças sobre os cuidados necessários para evitar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

De forma lúdica e participativa, os alunos aprendem a importância de eliminar recipientes com água parada e recebem

o título de “xerifes da dengue”, levando esse conhecimento para suas casas e comunidades.

Com essa ação, a Prefeitura reforça seu compromisso com a saúde pública, transformando informação em atitude e preparando os pequenos para serem multiplicadores de boas práticas que protegem toda a população.



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até

▶ **60x**

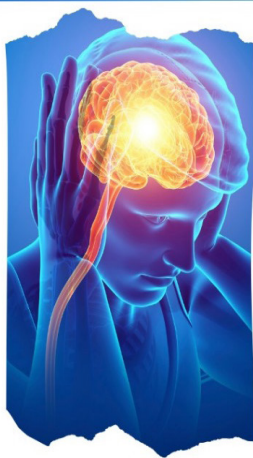
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

PALESTRA ‘A IMPORTÂNCIA DA SAÚDE MENTAL’

com **DR. MAURÍCIO BARROS**

Graduado em psicologia, pós-graduado em psicanálise, filosofia e teologia.
Atua como psicólogo clínico e professor.



16 DE SETEMBRO
TERÇA-FEIRA



ÀS 20H



FUNDO SOCIAL
AV. JUCA PRETO, 527



**A PREFEITURA DE
SERRA NEGRA TEM UM
GRUPO DE APOIO PARA
QUEM QUER PARAR DE
FUMAR!**

Grupo **RESPIRE FUNDO**

- Reuniões todas as **quartas-feiras.**
- Das **8h às 9h.**
- No **Centro de Aprendizado Rápido (Praça do Lions Internacional)**

ATEAR FOGO É **CRIME**

LIMPEZA DE TERRENO COM FOGO

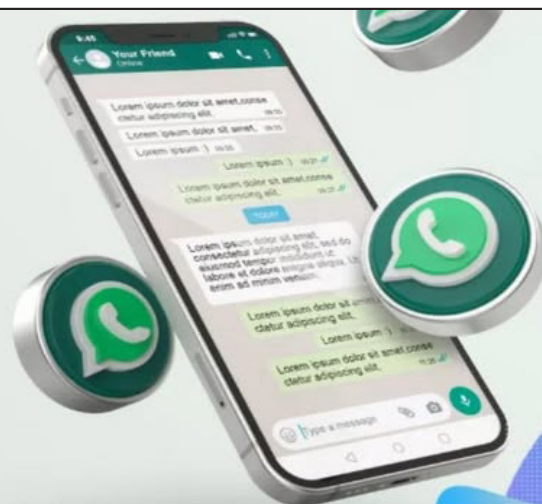
SOLTAR BALÃO

**TODOS ESSES ATOS SÃO CONSIDERADOS CRIMES PELA
LEI FEDERAL Nº 9605/1998**

SERRA NEGRA SEM FOGO 2025

DENUNCIE

193 Bombeiros **190** Polícia Militar
153 GCM **199** Defesa Civil



CONFIRME SUAS CONSULTAS PELO WHATSAPP

Com a sua colaboração, mais pessoas terão acesso aos serviços de saúde e os atendimentos serão otimizados.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

*Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700*

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Farmácias de Plantão - Setembro de 2025

Data	Dia da semana	Farmácia
1º	Segunda-feira	Danilo's 2
2	Terça-feira	Virgínia
3	Quarta-feira	Conde
4	Quinta-feira	Drogamaxx
5	Sexta-feira	Radiofarma
6	Sábado	Central
7	Domingo	Danilo's 2
8	Segunda-feira	Virgínia
9	Terça-feira	Conde
10	Quarta-feira	Drogamaxx
11	Quinta-feira	Radiofarma
12	Sexta-feira	Central
13	Sábado	Drogaria Total-VIP
14	Domingo	Virgínia
15	Segunda-feira	Conde
16	Terça-feira	Drogamaxx
17	Quarta-feira	Radiofarma
18	Quinta-feira	Central
19	Sexta-feira	Drogaria Total-VIP
20	Sábado	Danilo's 2
21	Domingo	Conde
22	Segunda-feira	Drogamaxx
23	Terça-feira	Radiofarma
24	Quarta-feira	Central
25	Quinta-feira	Drogaria Total-VIP
26	Sexta-feira	Danilo's 2
27	Sábado	Virgínia
28	Domingo	Drogamaxx
29	Segunda-feira	Radiofarma
30	Terça-feira	Central

Endereços

Drogaria Total – VIP: Rua Coronel Pedro Penteadado, nº87 - Tel: (19) 3892-5972 // **Drogaria Danilo's:** Av. Laudo Natel, nº84- loja 12 - Tel: (19) 3892-2418 // **Farmácia Central:** Rua Prudente de Moraes, nº5 - Tel: (19) 3892-2202 // **Drogaria Raiofarma:** Rua Sete de Setembro, nº128 - Tel: (19) 3892-1520 // (19) 99901-1520 // **Farmácia da Virgínia:** R. 7 de Setembro, 318, Centro - Tel: (19) 3892-1037 // **DrogaMaxx:** Tv. Srg. Agostinho de Oliveira, 11 – Centro - Tel: (19) 3892-2783 / (19) 99909-6629 // **Farma Conde:** Av. Ariovaldo Viana, 96 – Centro - Tel: (19) 98934-5132.

AVISOS DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 421/2025(Processo Administrativo n.º 765/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO

R\$ 2.037,84. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 15/09/2025 – 08:00H Até 19/09/2025 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 19/09/2025 – 09:00H. Até 19/09/2025 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Assistência Social, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 19/09/2025. Link: www.novobmmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 15/09/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobmmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 15 de setembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2025.
PROCESSO Nº 772/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “DIVULGAÇÃO EM JORNAL LOCAL”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 18 de setembro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 15 de setembro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MARCOS GODOI PIETRAFESA
OBJETO: MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR
VALOR: R\$ 320,00
DATA: 15/09/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CASA DOS VIDROS BENEDETTI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE VIDROS
VALOR: R\$ 275,00
DATA: 15/09/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LINCETRATOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA PÁ CARREGADEIRA
VALOR: R\$ 600,00
DATA: 15/09/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: NOSSA COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACHA SOLAR
VALOR: R\$ 5.437,50
DATA: 15/09/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CBAA-ASFALTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
VALOR: R\$ 10.154,52
DATA: 15/09/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CBAA-ASFALTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO PARA USINA DE ASFALTO
VALOR: R\$ 2.920,00
DATA: 15/09/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CBAA-ASFALTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USINA DE ASFALTO
VALOR: R\$ 55.650,00
DATA: 15/09/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: TOLDOS VILLA REAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TOLDOS
VALOR: R\$ 10.970,00
DATA: 15/09/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HI-



DROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: VILMA RAQUEL DE RESENDE COZARO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA DE APOIO OPERACIONAL
 VALOR: R\$ 1.100,00
 DATA: 15/09/2025

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS,
 CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA
 = HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 122/2025, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 01/10/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 15/09/2025, no site do Município, através do portal www.serra-negra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 12 de setembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2025

PROCESSO Nº 656/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Aos 10 dias do mês de SETEMBRO de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO EPP

CNPJ nº: 13.331.317/0001-52

Endereço: Rua Angelina Ferri Marchiori, nº 60 B, Cascalho - CEP: 13.920-296 - Pedreira/SP

Telefone/E-mail: (19) 3893-1580 / 3893-7441 - acacia.papelaria@uol.com.br

Representada por: ANA VALERIA TONELOTTO

CPF: 297.253.448-47

Lote: 8 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 09:05:50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA E TRAVAS, NAS MEDIDAS 63,5 X45,3X 41 CM - CAPACIDADE 78 LITROS	PLASNEW	20 Unidade(s)	R\$ 87,32	R\$ 1.746,40
Valor total Contratado:					R\$ 1.746,40

Lote: 18

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 09:47:23

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E COMPRIMENTO A NÃO PERMITIR CONTATO COM O USUÁRIO COM ÁGUA SUJA, CABO DE NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO	DSR	20 Unidade(s)	R\$ 6,38	R\$ 127,60
Valor total Contratado:					R\$ 127,60

Lote: 19

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 09:47:28

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	DESENTUPIDOR DE PIA USO RESIDENCIAL, MATERIAL DE PVC, COM CABO DE MADEIRA, DIÂMETRO DA PONTA DO DESENTUPIDOR DE 150 MM	DSR	20 Unidade(s)	R\$ 6,64	R\$ 132,80
Valor total Contratado:					R\$ 132,80

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 15 (quinze) dias corridos contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 095/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.006,80 (DOIS MIL, SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 10 de setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2025

PROCESSO Nº 656/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Aos 10 dias do mês de SETEMBRO de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHE-

DID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME

CNPJ nº: 26.729.148/0001-55

Endereço: RUA PROFESSOR LUIZ CHAINE, N° 262 – SALA 01, JARDIM SÃO LUIZ, LIMEIRA-SP, CEP: 13.487-009

Telefone/E-mail: (19) 3452-3442 - antonioamaurilio.me@gmail.com

Representada por: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA

CPF: 016.396.998-13

Lote: 11

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 09:46:53

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	COLHERES PARA ARROZ EM AÇO INOX COM CABO INTERIÇO DE INOX, SEM EMENDAS MEDIDA APROXIMADA: 40 CM	GOURMET	20 Unidade(s)	R\$ 9,76	R\$ 195,20
Valor total Contratado:					R\$ 195,20

Lote: 12

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 09:46:57

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	CONCHA EM AÇO INOX, CAPACIDADE 100 ML, MEDIDA APROXIMADA: 28,5 CM	GFTUTIL	20 Unidade(s)	R\$ 9,69	R\$ 193,80
Valor total Contratado:					R\$ 193,80

Lote: 14

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 09:47:06

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	PENEIRA COM CABO EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIESTER : DIÂMETRO 19 CM	MAE	20 Unidade(s)	R\$ 4,40	R\$ 88,00
Valor total Contratado:					R\$ 88,00

Lote: 16

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 09:47:14

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	PENEIRA COM CABO EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIESTER : DIÂMETRO 16 CM	MAE	20 Unidade(s)	R\$ 2,98	R\$ 59,60
Valor total Contratado:					R\$ 59,60

Lote: 17

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 09:47:19

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL	KEITA	20 Unidade(s)	R\$ 4,30	R\$ 86,00
Valor total Contratado:					R\$ 86,00

Lote: 21 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 10:14:22

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESCUMADEIRAS EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA: 32,2 CM	GIFUTIL	20 Unidade(s)	R\$ 9,30	R\$ 186,00
Valor total Contratado:					R\$ 186,00

Lote: 22 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 10:14:27

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPANADOR DE PÓ COM CABO EXTENSÍVEL DE ATÉ 03 MTS DE MICROFIBRA COR CINZA	SMD	20 Unidade(s)	R\$ 55,24	R\$ 1.104,80
Valor total Contratado:					R\$ 1.104,80

Lote: 24 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 10:14:36

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE SERVIR EM BOMBA DE PRESSÃO, EM POLIPROPILENO, COM AMPOLA DE VIDRO, BICO DOSADOR, ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LTS, APROPRIADA PARA ACONDICIONAMENTO DE BEBIDAS QUENTES (18 HORAS) E FRIAS (30 HORAS); MEDIDAS APROXIMADAS: 14 CM COMP X 19 CM LARG X 34 CM ALT ;	UNITERMI	20 Unidade(s)	R\$ 58,51	R\$ 1.170,20
Valor total Contratado:					R\$ 1.170,20

Lote: 25 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 10:14:41

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	JARRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 3,7 LITROS, COM TAMPA, MEDIDAS APROXIMADAS: 16 CM DIÂMETRO X 22,0 CM X 27,0	ERCA PLAST	20 Unidade(s)	R\$ 13,30	R\$ 266,00
Valor total Contratado:					R\$ 266,00

Lote: 26 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 10:14:46

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PANELAS DE ALUMÍNIO FUNIDO, COM 20 CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, COM ALÇAS DE ALUMÍNIO FUNIDAS JUNTO AO CORPO, COM TAMPA	CINTRA	20 Unidade(s)	R\$ 53,73	R\$ 1.074,60
Valor total Contratado:					R\$ 1.074,60

Lote: 28 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 10:14:55

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PANELAS DE ALUMÍNIO FUNIDO, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, COM ALÇAS DE ALUMÍNIO FUNIDAS JUNTO AO CORPO, COM TAMPA.	CINTRA	10 Unidade(s)	R\$ 280,74	R\$ 2.807,40
Valor total Contratado:					R\$ 2.807,40

Lote: 29 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 10:14:59

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁVULA DE ESCAPE, E SEGURANÇA, DIÂMETRO MÍNIMO 25 CM, ALTURA MÍNIMA 21 CM, CABO EM BAQUELITE, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM;	ALUMINIOS SÃO JORGE	20 Unidade(s)	R\$ 224,34	R\$ 4.486,80
Valor total Contratado:					R\$ 4.486,80

Lote: 30 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 10:15:04

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 4,5 LITROS COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁVULA DE ESCAPE, E SEGURANÇA, DIÂMETRO MÍNIMO 20 CM, ALTURA MÍNIMA 12CM, CABO EM BAQUELITE, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM;	MARANA	20 Unidade(s)	R\$ 103,40	R\$ 2.068,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.068,00

Lote: 38 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 10:34:26

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TÁBUA DE CARNE POLIETILENO BRANCA 500 MM X 300 MM X 8 MM	ALVES	30 Unidade(s)	R\$ 67,49	R\$ 2.024,70
Valor total Contratado:					R\$ 2.024,70

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 15 (quinze) dias corridos contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 095/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.811,10 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para

contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 10 de setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2025

PROCESSO Nº 656/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Aos 10 dias do mês de SETEMBRO de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHE-DID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 52.968.361/0001-20

Endereço: RUA REINALDO COSTA, Nº 305, SALA 1, IV DISTRITO INDUSTRIAL – IRACEMAPOLIS – SP - CEP: 13.498-212

Telefone/E-mai: (19) 99793-3861 - dominiosparticipacoes@gmail.com

Representada por: RENATO MARANA

CPF: 250.625.888-47

Lote: 1 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 09:05:15

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO DE 37,5 CM X 26,5 CM X 5 CM	MARANA MARALAR 03	50 Unidade(s)	R\$ 21,55	R\$ 1.077,50
Valor total Contratado:					R\$ 1.077,50

Lote: 3 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 09:05:25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BACIA DE MATERIAL VIRGEM, BRANCA OU TRANSPARENTE EM FORMATO REDONDO, EM PLÁSTICO, CANELADO, RESISTENTE, DIÂMETRO APROXIMADO: 40 CM E ALTURA APROXIMADA 16,5 CM 13 A 15 LITROS	BLM	30 Unidade(s)	R\$ 13,42	R\$ 402,60
Valor total Contratado:					R\$ 402,60

Lote: 4 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 09:05:30

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPÃO E TRAVAS, CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 12,2 X 40,5 X 29,9 CM	JET	40 Unidade(s)	R\$ 18,80	R\$ 752,00
Valor total Contratado:					R\$ 752,00

Lote: 5 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 09:05:36

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPÃO E TRAVAS, CAPACIDADE APROXIMADA 05 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 33 X 22 X 10 CM	RCA	28 Unidade(s)	R\$ 16,41	R\$ 459,48
Valor total Contratado:					R\$ 459,48

Lote: 6 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 09:05:40

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPÃO E TRAVAS, CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 46,7 X 32,3 X 17,9 CM	JET	30 Unidade(s)	R\$ 27,86	R\$ 835,80
Valor total Contratado:					R\$ 835,80

Lote: 7 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 09:05:45

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA ORGANIZADORAS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPÃO E TRAVAS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 33ALT X 39,5 LARG X 59 COMPR. CAPACIDADE APROXIMADA 55 LTS	JET	30 Unidade(s)	R\$ 58,90	R\$ 1.767,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.767,00

Lote: 9 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 09:05:54

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CANECÃO EM ALUMÍNIO Nº 20 CAPACIDADE 5,5 LTS, CABO DE BAQUELITE, DIÂMETRO 20 CM X ALTURA 18 CM	MARANA MARALAR N20	20 Unidade(s)	R\$ 47,80	R\$ 956,00
Valor total Contratado:					R\$ 956,00

Lote: 13 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 09:47:02

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCHAS EM AÇO INOX, CAPACIDADE 200 ML, MEDIDA APROXIMADA 50 CM	GXP CONCHA	20 Unidade(s)	R\$ 19,89	R\$ 397,80
Valor total Contratado:					R\$ 397,80

Lote: 23 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 10:14:32

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FRIGIDEIRA MODELO FRANCESA, ANTIADERENTE, COM CABO EM BAQUELITE REFORÇADO, CAPACIDADE 0,80 L- MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 34,7CM X ALTURA: 5 CM X DIÂMETRO: 20 CM.	MARANA MARALAR N20	20 Unidade(s)	R\$ 41,79	R\$ 835,80
Valor total Contratado:					R\$ 835,80

Lote: 31 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 10:33:52

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA 20 CM	IMPORT PEGADOR	30 Unidade(s)	R\$ 5,49	R\$ 164,70
Valor total Contratado:				R\$ 164,70	

Lote: 32 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 10:33:57

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	PEGADOR UNIVERSAL, EM AÇO INOX, SEM DENTE, MEDIDA APROXIMADA: 29 CM	IMPORT PEGADOR	30 Unidade(s)	R\$ 6,96	R\$ 208,80
Valor total Contratado:				R\$ 208,80	

Lote: 33 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 10:34:02

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	POTE REDONDO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 4,5 LTS TAMP A COM FECHAMENTO EM ROSCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 19,8 CM (DIÂMETRO) X 21,7 CM (ALTURA);	JGR ROSCA	40 Unidade(s)	R\$ 12,94	R\$ 517,60
Valor total Contratado:				R\$ 517,60	

Lote: 34 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 10:34:07

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	POTE REDONDO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 7,5 LTS TAMP A COM FECHAMENTO EM ROSCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 32 CM (DIÂMETRO);	JGR ROSCA	40 Unidade(s)	R\$ 24,88	R\$ 995,20
Valor total Contratado:				R\$ 995,20	

Lote: 35 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 10:34:12

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	PRATO FUNO DE BOA QUALIDADE COM ABAS DE 11,2 MM, CAPACIDADE 600 ML, MATERIAL POLIPROPILENO, COR AZUL BIC, ESPESSURA DE 2,2 MM A 2,3 MM, DIÂMETRO INTERNO DE 222 MM, ALTURA 32 MM, PESO 89 GRAMAS NO MÍNIMO, ALGUMENTA TEMPERATURA DE 100° PARA ESTERILIZAÇÃO	MARANA MARALAR	1.000 Unidade(s)	R\$ 4,28	R\$ 4.280,00
Valor total Contratado:				R\$ 4.280,00	

Lote: 36 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 10:34:17

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	RALADOR 4 FACES EM AÇO INOX, COM ALÇA, MEDIDAS APROXIMADAS: 18 CM X 11 CM X 8 CM	IMPORT RALADOR	20 Unidade(s)	R\$ 10,37	R\$ 207,40
Valor total Contratado:				R\$ 207,40	

Lote: 37 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 10:34:22

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	SUPORTES ARAMADO PARA DETERGENTE/SABÃO E ESPONJA	DFM	20 Unidade(s)	R\$ 27,46	R\$ 549,20
Valor total Contratado:				R\$ 549,20	

Lote: 39 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 09:01:12

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	POTE PLÁSTICO COM TAMP A DE BOA QUALIDADE MEDIDAS APROXIMADAS 18 X 27 X 11	JET POTE	40 Unidade(s)	R\$ 11,50	R\$ 460,00
Valor total Contratado:				R\$ 460,00	

Lote: 40 **Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 6 de Agosto de 2025 as 10:34:41

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	ESCORREDOR DE TALHERES- PORTA TALHERES REDONDO DE INOX VAZADO PARA TALHERES EM GERAL -DIMENSÕES DO PRODUTO 712 X 10 X 12 CM - 120 G	HOME	20 Unidade(s)	R\$ 14,43	R\$ 288,60
Valor total Contratado:				R\$ 288,60	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 15 (quinze) dias corridos contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 095/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.155,48 (QUINZE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 10 de setembro de 2025.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar CATIA APARECIDA DE GODOY PISKORSKI, RG nº 28.481.017-4, aprovada no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Professor de Educação Básica I, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 15 de setembro de 2025

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025**PROCESSO Nº 35/2025**

A Câmara Municipal de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para aquisição de 07 licenças office business standard por 12 meses, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: financeiro@cmserranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 18 de setembro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço por item, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 15 de setembro de 2025.

Wagner da Silva Del Buono

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

LEI n.º 4.794 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**Projeto de Lei n.º 44 / 2025**

(Ratifica, para efeito do disposto no art. 5o, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções para a reestruturação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINE-
RAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica ratificado, para os efeitos do disposto no art. 5o, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções para a reestruturação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA, estabelecido entre os Municípios de Águas de Lindóia, Estância de Socorro, Estância Hidromineral de Lindóia, Estância Turística Hidromineral de Serra Negra e Estância Turística de Monte Alegre do Sul.

Art. 2o Faz parte integrante da presente Lei os termos do Protocolo de Intenções – ANEXO I, que vincula o Município Serra Negra ao Consórcio firmado.

Parágrafo único. A ratificação mediante Lei, por pelo menos três Municípios subscritores do Protocolo de Intenções, convalida a reestruturação do Contrato de Consórcio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CONISCA.

Art. 3o As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, ficando a política pública adotada inserida no PPA – Plano Plurianual do Município, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2025.

Art. 4o A presente ratificação e adesão aos termos do contrato de consórcio somente será revogada mediante prévia autorização legislativa específica.

Art. 5o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 19 de agosto de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Lucas Bacchiega de Moraes Moreno Cintra
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

LEI n.º 4.795 DE 26 DE AGOSTO DE 2025**Projeto de Lei n.º 53 / 2025**

(Dispõe sobre autorização ao Município de Serra Negra para proceder aos investimentos necessários à reforma e adequação de imóvel pertencente ao Hospital Santa Rosa de Lima, para satisfação do interesse público na área de saúde e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINE-
RAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica autorizado o Município de Serra Negra a proceder a investimentos de reforma e adequação de uma área de 188,88m², em imóvel pertencente ao Hospital Santa Rosa de Lima, que lhe tenha sido cedido, com ou sem o cumprimento formal da cessão, esteja sob sua guarda ou no qual tenha efetivo domínio útil, para satisfação do interesse público na área de saúde.

Parágrafo único. Para fins de consecução do estabelecido no caput, deverá ser demonstrado em Processo Administrativo prévio e específico os investimentos a serem realizados, os objetivos, melhorias e as metas a serem atingidas.

Art. 2o Os investimentos ficam condicionados à execução de projetos que otimizem a qualidade ou ampliem quantitativamente os atendimentos já oferecidos à população nas áreas de saúde e ficam adstritos à garantia de utilização pública do imóvel, sem ressalvas, pelo período mínimo de 20 (vinte) anos.

Art. 3o Quando do termo final da utilização pública do imóvel, a reversão dar-se-á ao status quo ante, mantidas no prédio eventuais benfeitorias úteis ou necessárias.

Art. 4o Fica obrigado o Município a proceder ao levantamento de eventuais benfeitorias voluptuárias quando do termo final da utilização do imóvel.

Art. 5o As despesas decorrentes com a execução dessa Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 26 de agosto de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

LEI n.º 4.796 DE 26 DE AGOSTO DE 2025
Projeto de Lei n.º 54 / 2025

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINE-
RAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um
crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.585.027,49 (um
milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, vinte e sete reais e
quarenta e nove centavos), para reforço das dotações orça-
mentárias das Secretarias Municipais, a saber:

(267) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 166.327,49

(028) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 29.500,00

(070) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 41.000,00

(147) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 255.000,00

(149) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 255.000,00

(164) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 37.500,00

(184) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 42.000,00

(211) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 47.000,00

(213) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 45.000,00

(214) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 20.000,00

(226) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 20.000,00

(242) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 11.500,00

(256) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 17.000,00

(300) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 349.000,00

(321) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.46.01

Auxílio alimentação R\$ 26.500,00

(344) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 222.000,00

(352) 01.14.01.13.392.0010.2011.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 700,00

Total R\$ 1.585.027,49

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei cor-
rerão por conta da anulação parcial das seguintes dotações or-
çamentárias, sendo:

(268) 01.11.01.10.122.0021.2040.4.4.90.52.01
Equip. e material permanente R\$ 11.206,70

(271) 01.11.01.10.301.0021.1009.4.4.90.51.01
Obras e Instalações R\$ 9.600,19

(281) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.34.01
Outras Despesas de Pessoal R\$ 40.000,00

(291) 01.11.01.10.302.0021.2050.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 55.520,60

(299) 01.11.01.10.304.0021.2052.3.3.90.39.01
Serv. Terceiros – P. Jurídica R\$ 50.000,00

(107) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.11.01
Vencimentos e Vantagens R\$ 255.000,00

(119) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.11.01
Vencimentos e Vantagens R\$ 255.000,00

(282) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.39.01
Serv. Terceiros – P. Jurídica R\$ 908.700,00

Total R\$ 1.585.027,49

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA
2022/2025, LDO 2025 e LOA 2025, nos mesmos moldes e na-
quilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos ante-
riores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Ser-
ra Negra, 26 de agosto de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

LEI n.º 4.797 DE 2 DE SETEMBRO DE 2025
Projeto de Lei n.º 55 / 2025

(Denomina Praça Pública)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça situada na Rua Júlia Lugli Salomão, no 11, Loteamento Jardim Serra Negra, Serra Negra/SP, passa a denominar-se “CENTRO INTEGRADO DE LAZER E ESPORTE JOSÉ AUGUSTO BROTTTO (ZINHO)”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 2 de setembro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

LEI n.º 4.798 DE 2 DE SETEMBRO DE 2025
Projeto de Lei n.º 56 / 2025

(Dá denominação de Próprio Municipal)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ECOPONTO “NILSON FRANCO FRUTUOSO”, o próprio municipal localizado à Avenida Juca Preto, no 2.086, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 2 de setembro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

LEI n.º 4.799 DE 2 DE SETEMBRO DE 2025
Projeto de Lei n.º 58 / 2025

(Dá denominação de Próprio Municipal)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se USINA MUNICIPAL DE ASFALTO “DIRCEU STACHETTI DE SANTI”, o próprio municipal localizado à Estrada Municipal Hilda Beraldi de Almeida, s/no, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 2 de setembro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

DECRETO n.º 5.722 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA



TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.747, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias a saber:

(028) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 2.300,00

(070) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.36.01
Auxílio alimentação R\$ 6.100,00

(086) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 7.000,00

(090) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.36.01
Serv. terceiros – P. Física R\$ 7.040,00

(111) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 7.500,00

(099) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 30.000,00

(164) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 6.800,00

(226) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 400,00

(227) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.3.90.49.01
Auxílio transporte R\$ 800,00

(243) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.49.01
Auxílio transporte R\$ 700,00

(314) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.36.01
Serv. terceiros – P. Física R\$ 2.260,00

(316) 01.12.01.23.695.0022.2022.4.4.90.52.01
Equip. mat. permanente R\$ 50.000,00

(321) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 4.700,00

(322) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.49.01
Auxílio alimentação R\$ 400,00

(344) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 10.800,00

(345) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.49.01
Auxílio alimentação R\$ 5.000,00

Total R\$ 141.800,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decre-

to, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

(003) 01.01.01.04.062.0002.2034.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 2.300,00

(036) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.36.01
Serv. terceiros – P. Física R\$ 9.300,00

(049) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.1.90.13.01
Obrigações Patronais R\$ 6.100,00

(096) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 30.000,00

(143) 01.04.01.12.367.0007.2045.3.3.50.43.01
Subvenções sociais R\$ 7.500,00

(156) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.32.01
Mat. distribuição gratuita R\$ 7.000,00

(217) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.1.90.13.01
Obrigações Patronais R\$ 1.200,00

(231) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.91.13.01
Obrigações Patronais – Intra R\$ 5.700,00

(307) 01.12.01.23.695.0022.1030.4.4.90.51.01
Obras e instalações R\$ 50.000,00

(328) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.90.13.01
Obrigações Patronais R\$ 10.800,00

(347) 01.14.01.13.392.0010.2011.3.1.90.13.01
Obrigações Patronais R\$ 11.900,00

Total R\$ 141.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 12 de agosto de 2025

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

LUCAS BACCHIEGA DE MORAES MORENO CINTRA
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

DECRETO n.º 5.723 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

(Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

CIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 2.613/2001 e no Decreto no 4.635/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, a saber:
Representantes do Poder Executivo

Titular: Elisabete Cordeiro
Suplente: Bruna de Souza Invernizzi
Representantes dos Trabalhadores na Área da Educação

Titular: Maria Ap. Rubim de Toledo
Suplente: Aline Caroline Ramos Moreira dos Santos

Titular: Letícia Gianotti Franco
Suplente: Ana Cristina Emanuela de Oliveira
Representantes de Pais de Alunos

Titular: Denise Gambaro
Suplente: Letícia Alves dos Santos

Titular: Graziela Salzani de Souza
Suplente: Luciane Rodrigues Godoi da Silva
Representantes das Sociedades Cívicas Organizadas

Titular: José Guilherme Leonel de Rezende Forster
Suplente: Ariovaldo Cardoso Fiorante

Titular: Rita de Cássia Brugin de Faria
Suplente: Maurício Coratto de Faria

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 15 de agosto de 2025

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

LUCAS BACCHIEGA DE MORAES MORENO CINTRA
- Chefe de Gabinete em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

DECRETO n.º 5.724 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.796, de 26 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.585.027,49 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, a saber:

(267) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 166.327,49

(028) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 29.500,00

(070) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 41.000,00

(147) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 255.000,00

(149) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 255.000,00

(164) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 37.500,00

(184) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 42.000,00

(211) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 47.000,00

(213) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 45.000,00

(214) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 20.000,00

(226) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 20.000,00

(242) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 11.500,00

(256) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 17.000,00

(300) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 349.000,00

(321) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 26.500,00

(344) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 222.000,00

(352) 01.14.01.13.392.0010.2011.3.3.90.46.01
Auxílio alimentação R\$ 700,00

Total R\$ 1.585.027,49

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

(268) 01.11.01.10.122.0021.2040.4.4.90.52.01
Equip. e material permanente R\$ 11.206,70

(271) 01.11.01.10.301.0021.1009.4.4.90.51.01
Obras e Instalações R\$ 9.600,19

(281) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.34.01
Outras Despesas de Pessoal R\$ 40.000,00

(291) 01.11.01.10.302.0021.2050.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 55.520,60

(299) 01.11.01.10.304.0021.2052.3.3.90.39.01
Serv. Terceiros – P. Jurídica R\$ 50.000,00

(107) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.11.01
Vencimentos e Vantagens R\$ 255.000,00

(119) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.11.01
Vencimentos e Vantagens R\$ 255.000,00

(282) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.39.01
Serv. Terceiros – P. Jurídica R\$ 908.700,00

Total R\$ 1.585.027,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 26 de agosto de 2025

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

DECRETO n.º 5.726 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre o regramento para o uso de armas de fogo pela Guarda Civil Municipal de Serra Negra, inclusive fora de serviço, e dá outras providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal no 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento); no Decreto Federal no 11.615, de 21 de julho de 2023; na Instrução Normativa DG/PF no 310, de 10 de junho de 2025 e na Lei Federal no 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Serra Negra, o uso de armas de fogo, institucionais e particulares, por seus integrantes, tanto em serviço quanto fora dele, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 2º Fica autorizado o uso de arma de fogo particular pelos guardas civis municipais que atenderem aos seguintes requisitos:

I. possuir porte de arma funcional condicionado válido, emitido pela Polícia Federal mediante Termo de Adesão e Compromisso (TAD);

II. possuir Certificado de Registro (CR) válido da arma particular, devidamente registrado no Sistema Nacional de Armas (SI-NARM), em seu nome;

III. estar apto psicologicamente e tecnicamente, com laudos atualizados e válidos por até 1 (um) ano, conforme disposto no art. 10, parágrafo único, da IN DG/PF nº 310/2025.

§ 1º A autorização para o uso da arma de fogo particular aplica-se tanto em serviço quanto fora dele, desde que dentro dos limites territoriais do Estado de São Paulo, conforme § 1º, do art. 2º, da Instrução Normativa no 310/2025.

§ 2º Os seguintes documentos são de porte obrigatório e devem acompanhar o guarda civil municipal sempre que este estiver portando arma de fogo particular:

I. o Certificado de Registro (CR) da arma, válido e em seu nome;
II. a carteira de porte de arma funcional emitida pela Polícia Federal.

Art. 3º É permitido o porte de arma de fogo, institucional ou particular, fora de serviço, desde que observadas as seguintes condições:

I. estar regularmente autorizado com porte funcional válido;
II. manter atualizados os laudos de aptidão psicológica e capacidade técnica;

III. não estar afastado legal ou administrativamente de modo que impeça o porte;

IV. utilizar a arma com responsabilidade, observando os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e dever funcional.

§ 1º É autorizada, mediante anuência formal do Comando da Guarda Civil Municipal, a permanência da arma de fogo institucional com o guarda civil municipal fora do horário de serviço, inclusive para pernoite em sua residência, desde que:

I. a arma esteja sob sua guarda direta e armazenada em condições seguras;

II. o servidor assuma formalmente a responsabilidade quanto à guarda, conservação e uso do armamento, mediante termo assinado com a corporação;

III. a arma e sua munição estejam sujeitas a vistorias periódicas, a fim de verificar sua manutenção e apurar extravios ou perdas;

IV. ocorrências de perda, furto, roubo ou extravio da arma, munição ou CR deverão ser imediatamente comunicadas ao Comando, com justificativa formal;

V. o controle de munição será exclusivo das armas institucionais, com limitação à quantidade estritamente necessária para uso.

§ 2º A autorização poderá ser suspensa ou revogada a qualquer tempo, a critério do Comando da GCM, por descumprimento das condições estabelecidas ou por conveniência administrativa.

Art. 4º É vedado ao guarda civil municipal:

I. portar arma de fogo, institucional ou particular, sob efeito de bebida alcoólica ou substância psicoativa;

II. utilizar a arma em locais com aglomeração de pessoas, salvo em missão de serviço e com autorização expressa do Comando;

III. ceder, emprestar ou permitir o uso da arma de fogo a terceiros;

IV. deixar de comunicar imediatamente ao Comando qualquer ocorrência de perda, extravio, furto ou roubo da arma sob sua posse.

Art. 5º As armas de fogo institucionais serão armazenadas em cofre seguro na sede da Guarda Civil Municipal, com acesso restrito aos responsáveis pelo plantão.

§ 1º Todas as armas institucionais deverão ser brasonadas, contendo, de forma visível e indelével:

I. o brasão da Guarda Civil Municipal de Serra Negra e/ou do Município;

II. demais identificações exigidas por lei federal e órgãos de controle.

§ 2º Nos casos autorizados pelo § 1º, do art. 3º deste Decreto, a arma institucional poderá permanecer sob guarda do servidor em sua residência, observadas as exigências de segurança e sem prejuízo ao controle interno da corporação.

§ 3º Em tais casos, a arma institucional deverá estar devidamente armazenada, em local seguro, e sob responsabilidade formal do servidor autorizado.

Art. 6º O controle do uso de armamento será feito por meio de registros internos de retirada e devolução, com identificação do servidor, horários e tipo de armamento, mantendo-se os dados disponíveis para fiscalização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de setembro de 2025

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

ATÍLIO JOSÉ GONÇALVES SILOTO
- Coordenador Jurídico -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

PORTARIA N.º 544 DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O Senhor ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, e especialmente para atendimento ao disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso IX, da Instrução Normativa no 310, de 10 de junho de 2025, da Diretoria-Geral da Polícia Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de coordenador pedagógico responsável pela formação inicial, continuada e pelo Estágio de Qualificação Profissional (EQP) dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Serra Negra:

Nome: Marcos Aurélio de Camargo Del Buono

CPF: 310.495.968-46

RG: 28.305.004-4

Cargo efetivo: Guarda Civil Municipal 1ª Classe

Art. 2º Compete ao coordenador pedagógico:

I. planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a formação técnica e teórica dos integrantes da Guarda Civil Municipal;

II. organizar, acompanhar e registrar o cumprimento do currículo mínimo previsto pela SENASP ou pela PF;

III. garantir a aplicação do EQP com carga horária mínima de 80 horas, sendo pelo menos 65% em atividades práticas, conforme o art. 13 da IN no 310/2025;

IV. assinar relatórios, listas de presença, ofícios e comunicações relacionados à formação e qualificação junto à Polícia Federal e demais órgãos de controle.

Art. 3º O coordenador atuará em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa DG/PF no 310/2025, da legislação aplicável e dos instrumentos firmados entre o Município e a Polícia Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 2 de setembro de 2025

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

MARCELO BOCCATO ALVES
- Chefe da Guarda Civil Municipal -



Parabéns
Serra 197
Negra ANOS

De 19 a 23 de setembro, vamos comemorar os 197 anos da cidade de Serra Negra com um evento imperdível! Participe da programação especial preparada para toda a família.

Programação Festa D'Itália

DATA	HORA	ATRAÇÃO	LOCAL
19/09	17h	Abertura Oficial	Av. Dep. Campos Vergal
19/09	20h	Fred Rovella	Av. Dep. Campos Vergal
20/09	11h	Apresentação de Dança da Melhor Idade	Av. Dep. Campos Vergal
20/09	12h	Grupo de Dança Italiana	Av. Dep. Campos Vergal
20/09	14h	JazzOtone	Av. Dep. Campos Vergal
20/09	16h	Renato Gablani	Av. Dep. Campos Vergal
20/09	18h	Banda A&A Musica e Arte	Av. Dep. Campos Vergal
20/09	20h	Os Tenores do Brasil	Av. Dep. Campos Vergal
21/09	10h30	Banda Lira	Av. Dep. Campos Vergal
21/09	12h	Cabral - Canzone D'Itália	Av. Dep. Campos Vergal
21/09	14h	Estúdio Fiorire	Av. Dep. Campos Vergal
21/09	15h	Ricardo Bombarda	Av. Dep. Campos Vergal
21/09	17h	Cia de Dança Allegro	Av. Dep. Campos Vergal
21/09	18h	Tony Angeli	Av. Dep. Campos Vergal
22/09	20h30	FERNANDO E SOROCABA	Recinto de Exposições Casco de Ouro
23/09	7h30	Hasteamento da Bandeira	Prç. Barão do Rio Branco
23/09	8h	Desfile Comemorativo 197º Aniversário de Serra Negra	Rua Sete de Setembro